



Parnamirim - RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Lei Ordinária nº1. 657, de 16 de abril de 2014.**

**Promulgo a presente Lei.**  
**Gabinete da Presidência,**  
**Parnamirim/RN, 16 de abril de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Concede abono especial, no mês de abril de 2014 e maio do mesmo ano, em razão da celebração da "Semana Santa" e "Dia das Mães", para os servidores do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$70,00 (setenta reais), aos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, exclusivamente no mês de abril do ano de 2014, em razão da celebração da "Semana Santa", não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.



Parnamirim - RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**

Parágrafo Único – O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 20 de abril de 2014.

Art. 2º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2014, em comemoração ao “Dia das Mães”, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único – O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 10 de maio de 2014.

Art.3º - As despesas com os pagamentos dos abonos de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2014.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Vereador/Presidente